



**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 054/94, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1.994.-

-Reajusta a Unidade Fiscal do Município -  
U.F.M. e dá outras providências=.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município - U.F.M. - estabelece a atualização mensal pelo índice de variação do IGP/M - F.G.V.

CONSIDERANDO que no mês de janeiro p.p. o índice de variação do I.G.P.-M da FGV foi fixado em 39,07%.

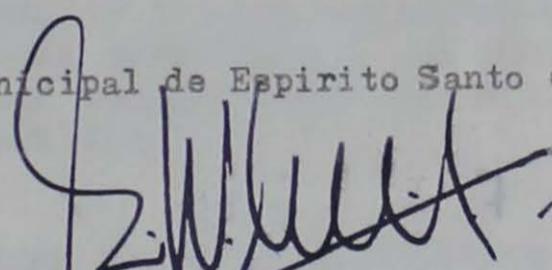
DECRETA:

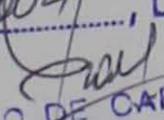
Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município - UFM - fica reajustada para o corrente mês de fevereiro de 1.994, em Cr\$-. . . Cr\$-9.275,17 (nove mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros reais, e dezesse centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo ,  
1º de fevereiro de 1.994.

  
DR. SÉRGIO VILELA PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.**  
Registrado nesta Secretaria sob nº  
054, fls. 004, Livro nº 01  
  
IVAN SÉRGIO DE CARVALHO  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

isc/.-